



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 9/2019-00027.

Interessado: Secretarias Municipal de Educação e de Assistência social de São Domingos do Capim.

Modalidade: PREGÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":

2. Consta em fls. 06 e 16 a 25, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



3. Consta em fls. 47, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

4. Consta em fls. 48 a 50, **credenciamento** e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

5. Consta às fls., **autuação** do processo.

6. A **minuta do edital** e anexos contas em fls. 52 a, 111 devidamente aprovado pelo **parecer jurídico** constante em fls. 113/116, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

7. Na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93 consta **aviso de licitação**, (fls. 117 a 118 e 193 a 206);

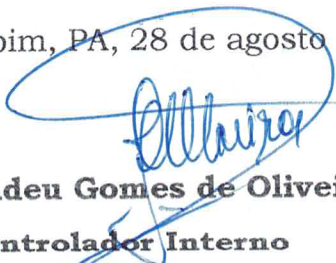
Art. 21. "Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: "

III – "quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; "

8. Consta às fls. 192, datada de 15/07/2019 e fls. 207, datada de 14/08/2019 **declaração de licitação deserta**, pelo não comparecimento de interessados, na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93.

O procedimento **declaração de licitação deserta**, encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 28 de agosto de 2019.


Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 021/2019